



EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº 08/2017 CADASTRO RESERVA

A FUNPEC – Fundação Norte-rio-grandense de Pesquisa e Cultura informa que se encontra aberto o **Processo Seletivo 08/2017**, destinado a recrutar e selecionar ESTAGIÁRIOS, com a finalidade de atuar na sede da FUNPEC, nas condições estabelecidas no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital, coordenado pelo Grupo de Recursos Humanos da Fundação Norte-rio-grandense de Pesquisa e Cultura.
- 1.2. O prazo de validade deste processo seletivo é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que exista a necessidade por parte da fundação.
- 1.3. A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe asseguram o direito à contratação, gera apenas expectativa, segundo a ordem de classificação.
- 1.4. Toda a divulgação de atos oficiais e informações relativas ao processo seletivo serão feita no sítio da FUNPEC na internet: www.funpec.br, devendo os candidatos acompanhar atentamente as informações nele constantes.
- 1.5. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer etapa do processo seletivo. O não comparecimento do candidato, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na sua eliminação do processo seletivo.
- 1.6. São partes integrantes e indispensáveis deste edital, os formulários de inscrição disponibilizados no sítio da FUNPEC na internet, em página exclusiva correspondente ao Processo Seletivo **08/2017**.
- 1.7. A denominação das vagas de estágio, setor ao qual está vinculado, número de vagas, jornada de trabalho, remuneração, pré-requisitos específicos e respectivas comprovações estão especificados no Anexo I.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Cumprir na íntegra as disposições previstas neste edital;
- 2.2. Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capituladas nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/1986 e na Lei nº 8.429, de 02/06/1992;
- 2.3. Não poderão participar direta ou indiretamente desta seleção:
 - 2.3.1. Parentes até o 3º grau em linha reta, colateral ou por afinidade, de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento na UFRN, conforme Artigo 1º da Portaria nº 749/10-R de 07 de julho de 2010;
 - 2.3.2. Servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, conforme vedação instituída pela IN 01/97, exceto aqueles casos amparados pelo Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal.
 - 2.3.3. Ex-empregados da entidade contratante (FUNPEC), cujo afastamento, por iniciativa da empresa ou do empregado, tenha ocorrido em prazo inferior a 06 (seis) meses, contados da publicação do edital; ou o responsável pela seleção de forma direta ou indireta.

3. DAS INSCRIÇÕES E ORIENTAÇÕES AO CANDIDATO

- 3.1. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 3.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar ciência do presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.3. **As inscrições estarão abertas no período das 10h00 de 18/04/2017 as 23h59 de 20/04/2017, horário local.**
- 3.4. As inscrições para qualquer um das vagas de estágio serão feitas exclusivamente via internet, de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) ler cuidadosamente o aviso de seleção;
 - b) baixar o **Formulário de Inscrição** correspondente a vaga de estágio pretendida disponível no site www.funpec.br.
 - c) preencher o **Formulário de Inscrição** correspondente a vaga de estágio pretendida, digitando as informações em fonte *calibri*, tamanho 8; imprimir o formulário e assiná-lo;
 - d) digitalizar, em formato ***.pdf (portable document format)**, o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado e os seguintes documentos, de modo que totalizem, **no máximo, 20 MB (megabytes)**:
 - Requisitos Gerais (documentos requeridos no Quadro 1): Registro de identidade (Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou passaporte ou carteira de trabalho ou carteira de conselho de categoria profissional); Cadastro de Pessoa Física – CPF (Carteira de CPF ou Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação); Currículo Vitae atualizado.
 - Requisitos Específicos: Documentos referentes à escolaridade, conforme descrito no Anexo I deste Edital.
 - e) Salvar o (s) arquivo (s) digitalizado (s) em seu computador;
 - f) Anexar o (s) arquivo (s) digitalizado (s) em uma **ÚNICA** mensagem de e-mail e enviar para o endereço de e-mail ps082017@funpec.br, no período previsto no item 3.3 deste edital.
- 3.5. A FUNPEC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais motivos de ordem técnica, problemas de tráfego de dados da internet interferentes no envio ou recebimento de mensagens eletrônicas, principalmente aquelas cujos anexos ultrapassem os 20 MB.
- 3.6. Não será admitida documentação adicional ou substitutiva, de forma isolada; caso o (a) candidato a(a) queira efetuar alguma alteração, dentro do período de inscrição, deverá requerer a anulação de seu pedido de inscrição e efetuar outra remessa que passará a ser o seu pedido válido.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições ou adendos após a data e horário limite acima especificados ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste edital.
- 3.8. O candidato poderá efetuar uma única inscrição válida.
- 3.9. As informações prestadas no **Formulário de Inscrição** são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer a eliminação automática do processo seletivo, daquele que preenchê-lo com dados incorretos, ilegíveis, imprecisos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.10. Somente serão analisadas as informações constantes do **Formulário de Inscrição**, servindo os comprovantes de base para confronto dos dados declarados.
- 3.11. É de inteira responsabilidade do candidato as providências necessárias à realização da inscrição nos moldes estabelecidos.
- 3.12. Para este processo seletivo não incidirá taxa de inscrição.
- 3.13. Serão indeferidas todas as inscrições que não estiverem rigorosamente dentro dos moldes estabelecidos no item 3.4.

4. DO PROCESSO SELETIVO – ESTRUTURA DAS ETAPAS

O processo de seleção ocorrerá do seguinte modo:

ETAPA 1	ANÁLISE DE CURRÍCULO	Caráter eliminatório e classificatório.
---------	----------------------	---

ETAPA 2	ENTREVISTA TÉCNICA	Caráter eliminatório e classificatório.
---------	--------------------	---

4.1. ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.1.1. A primeira etapa, **Análise de Currículo**, será aplicada a todos os candidatos inscritos e consiste na verificação comprobatória do atendimento ou não dos procedimentos de inscrição citados no item 3 (três).

4.1.2. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos procedimentos ou não apresentarem as comprovações de atendimento aos referidos documentos obrigatórios (gerais e específicos) estabelecidos no item 3.4 desse edital e conforme Quadro 1 (um) abaixo:

VAGAS DE ESTÁGIO	DOCUMENTOS GERAIS – ITEM 3.4. Letra “d” DO EDITAL	REQUISITOS ESPECÍFICOS
TODAS	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO	DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL PARA CADA VAGA DE ESTÁGIO
	CÓPIA DE REGISTRO GERAL DE PESSOAS - RG	
	CÓPIA DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF	
	CURRÍCULO VITAE	

QUADRO 1

4.1.3. Serão classificados candidatos, para a segunda etapa (entrevista técnica), até o limite de 04 (oito) vezes o número de vagas.

4.1.4. Na hipótese de obtermos uma quantidade de candidatos com inscrições deferidas superior ao limite de até 04 (quatro) vezes o número de vagas, dá-se prioridade na classificação aos de maior idade.

4.1.5. No período aberto para as inscrições, as mesmas não serão conferidas, sendo de inteira responsabilidade do candidato, adotar todos os procedimentos previstos nesse edital.

4.1.6. Após o encerramento do período das inscrições, será publicada no endereço www.funpec.br o Resultado Preliminar da Etapa 1 (Análise de Currículos), constando a relação das **inscrições deferidas e indeferidas**, listando por ordem decrescente os classificados dentro de 04 (quatro) vezes o número de vagas.

4.2. ENTREVISTA TÉCNICA

4.2.1. Os candidatos classificados na análise de currículos serão convocados a realizar entrevista técnica em data, local e horário a serem divulgados junto ao resultado definitivo da fase anterior.

4.2.2. O conteúdo da entrevista técnica terá valor máximo 10,0 (dez vírgula zero), com pontos distribuídos entre questões que versarão sobre os conhecimentos e habilidades específicas para a vaga de estágio, sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota final inferior a 5,0 (cinco).

4.2.3. Os entrevistadores e o formato da entrevista técnica serão definidos pelo grupo de Recursos Humanos da FUNPEC.

4.2.4. A classificação final do processo seletivo será obtida pela pontuação da entrevista técnica (valor máximo 10,0).

4.2.5. Será publicado no endereço www.funpec.br o Resultado Final do Processo Seletivo definindo a ordem de classificação final dos candidatos a cada uma das vagas de estágio deste edital.

5. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

5.1. O resultado da Etapa 1 desse processo seletivo será divulgado em caráter preliminar e será concedido o prazo de 48 horas, contados a partir da data de sua divulgação, para pedidos de reconsideração endereçados a ps082017@funpec.br em arquivo de texto como anexo da mensagem de e-mail.

5.2. Os pedidos de reconsideração se prestam à correção de falhas ocorridas na análise. Estes devem ser formulados em formato **pdf*, devidamente assinados, especificando o seu objetivo, fundamentação e argumentação com precisão lógica.

5.3. Será indeferido o pedido com argumentações e/ou redações inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas nesse edital.

5.4. Se, do exame do pedido, resultar na alteração de análise, o candidato receberá a pontuação obtida.

- 5.5. Será aceito apenas um pedido de reconsideração por candidato.
- 5.6. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações de revisão dos pedidos.
- 5.7. Pedidos de recebimento de documentos de qualquer natureza serão ignorados.
- 5.8. Após a análise dos pedidos de reconsideração, serão divulgados os deferimentos ou não dos mesmos, junto ao **resultado definitivo** da Etapa 1 do processo seletivo.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo será divulgado no site www.funpec.br.
- 6.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente das pontuações finais obtidas e serão integrantes do Cadastro Reserva.
- 6.3. Os integrantes do cadastro de reserva poderão ser convocados, caso surjam vagas na sede da FUNPEC.
- 6.4. O candidato convocado deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos da FUNPEC para providências de contratação em posse de todos os documentos para admissão citados no item 7 desse edital.

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO.

- 7.1. Uma foto tamanho 3x4;
- 7.2. Apresentação do original e entrega de Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- 7.3. Apresentação do original e entrega de Cópia do Comprovante de Endereço;
- 7.4. Apresentação do original e entrega de Cópia da Carteira de Reservista, quando acima de 18 anos;
- 7.5. Apresentação do original e entrega de Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
- 7.6. Apresentação do original e entrega de Cópia do Histórico Escolar atualizado;
- 7.7. Dados bancários – Banco do Brasil;
- 7.8. Carteira de Trabalho e Previdência Social (opcional);

8. DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 8.1. Será celebrado termo de compromisso de estágio conforme a Lei de Estágios, Lei 11.788/2008;
- 8.2. O prazo de contrato de estágio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;
- 8.3. O estágio terá duração de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais;
- 8.4. O estudante classificado e convocado exercerá suas atribuições na sede da FUNPEC.
- 8.5. O pagamento das bolsas será realizado mensalmente, via conta bancária do Banco do Brasil, em nome do estagiário conforme os valores estabelecidos neste edital.
- 8.6. A convocação será de acordo com a necessidade da FUNPEC;
- 8.7. Os aprovados apenas poderão assumir a vaga de estágio após a entrega de toda a documentação pessoal ao grupo de Recursos Humanos em hora e data a serem marcados para tal finalidade.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 9.1. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em aviso ou comunicada através de publicação no endereço eletrônico www.funpec.br.
- 9.2. A FUNPEC não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de motivos de ordem técnica, problemas de tráfego de dados da internet, endereço físico e eletrônico não atualizado.

- 9.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários das realizações das etapas ou quaisquer outras informações. Os candidatos são responsáveis pelos conhecimentos das normas deste processo seletivo e acompanhamento do andamento do mesmo por meio do endereço eletrônico www.funpec.br.
- 9.4. Esse processo seletivo não acarreta estabilidade ou qualquer outra vantagem típica do setor público.
- 9.5. Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão do Grupo de Recursos Humanos da FUNPEC.
- 9.6. Este edital de aviso de seleção entra em vigor a partir da data de publicação.

Natal, 18 de abril de 2017

Grupo de Recursos Humanos- FUNPEC

ANEXO I – O código, denominação das vagas de estágio, área/ setor ao qual está vinculado, número de vagas, jornada de trabalho, remuneração, pré-requisitos específicos e respectivos comprovantes constam do quadro abaixo:

CÓD	VAGAS	ÁREA/SETOR	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA (H/SEMANA)	BOLSA ESTÁGIO (R\$)	REQUISITOS ESPECÍFICOS	COMPROVAÇÃO
101	ESTÁGIO	TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)	02	20	535,00 (BOLSA) + 65,00 (AUX. TRANSPORTE)	CURSANDO NÍVEL SUPERIOR (MÍNIMO 5º PERÍODO E MÁXIMO 7º PERÍODO) EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO. OU CURSANDO NÍVEL SUPERIOR (MÍNIMO 3º PERÍODO E MÁXIMO 5º PERÍODO) EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO.	DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E HISTÓRICO ESCOLAR.
						DISPONIBILIDADE PARA ESTAGIAR NO TURNO DA MANHÃ OU TARDE.	ATESTAR DISPONIBILIDADE DE TURNO NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.
						HABILIDADES DESEJÁVEIS: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE HOMEPAGES; PROGRAMAÇÃO EM JAVA, PHP, MYSQL, JQUERY, AJAX, EXTJS, HTML5, CSS3 E JAVASCRIPT.	SERÃO AVALIADAS NA ENTREVISTA TÉCNICA.